



# O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de  
Bom Jesus do Itabapoana  
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 649

31 de Agosto 2021

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

**Paulo Sérgio do Carmo Travassos Cyrilo**  
Vice-Prefeito

**Otávio Amaral de Carvalho**

## ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

**Raquel de Souza Pereira Correia**

Secretário Municipal de Governo

**Leonardo Degli Esposti Garcia**

Controlador Geral do Município

**Sergio Roberto Arenari Garcia Filho**

Advogado Geral do Município

**Marcio Nunes Rodrigues**

Procuradoria Jurídica

**Ronaldo Abreu Borges**

**Paulo Vitor Souza Fontes**

## ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Josimar Garcia Bastos**

Secretário Municipal de Finanças

**Carlos Alberto Faneli Laurindo**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

**Raul Travassos do Carmo**

Secretário Municipal de Saúde

**Marcia Alessandra Azevedo da Silva**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**Fabio de Mello Lins da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - Interino

**Leonardo Degli Esposti Garcia**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

**Maurício Silva Zanon**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Ivana dos Santos Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Angelica Cristina Nagel Hullen**

## ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha**

## ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Calheiros

**Lucimar Carreiro Decimoni**

Rosal

**Edilberto da Silva Oliveira**

Carabuçu

**Bruno Turques Schuab**

Pirapetinga de Bom Jesus

**Tarciso Rodrigues de Souza**

Serrinha

**Cleber de Oliveira Silva**

Barra do Pirapetinga

**Manoel Florenço da Roza**

Usina Santa Maria

**Aldemir Marinato Torres**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente

**Luciara Amil Nunes Azevedo**

Vice-Presidente

**Cleber Reis do Nascimento**

Primeiro Secretário

**Marcelo Vieira Pereira**

Segundo Secretário

**Clério Tadeu da Silva**

## DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Antonio da Silveira Costa**

**Eduardo Alves Paiva**

**Leonardo Dutra de Carvalho**

**Leonardo Gualande Almeida**

**José Luiz Rezende do Carmo**

**Maycon Chaves da Silva**

**Moacir Oliveira de Almeida**

**Samuel Junior Soares de Aguiar**

**Sérgio Ney Borges Crizostomo**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.480, DE 24 DE AGOSTO 2021.

*Ementa: Cria o Distrito de Bom Jardim.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE

LEI:

**Art. 1º** - Cria o Distrito de Bom Jardim – 10º Distrito do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo território será desmembrando do território do Primeiro Distrito.

**Art. 2º** - O Distrito de Bom Jardim é composto pelas localidades de Bom Jardim, Sesmaria, Cachoeira e Valão D'antas.

**Art. 3º** - O Distrito de Bom Jardim tem as seguintes limitações: divisa com o Município de Itaperuna, especificamente nas localidades de Córrego Seco, Batalha e Marimondo, limitando com a Sede de Bom Jesus do Itabapoana – RJ nas localidades da Empresa Apolo, Fazenda Bousquet e Ponte do Valão do Laje.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 24 de agosto de 2021.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria Municipal de Administração,
em prosseguimento.

Trata o presente de pedido de redução de carga horária, requerida pela empregada pública Marilane Rezende Duarte, para fins de acompanhamento de portador de necessidades especiais.

As fls 13 o l. Procurador do Município opinou de forma expressa favoravelmente ao pedido.

Considerando o disposto na Lei 936/2010, que permite a redução da carga horária em até 50% para cuidados com dependentes legais portador de necessidades especiais.

Sendo assim, por se tratar de ato vinculado, atendidos os requisitos pelo Requerente, manifesto-me FAVORÁVEL a concessão da redução de carga horária, até AGOSTO DE 2022, data em que deverá ser revisto o benefício.

Bom Jesus do Itabapoana, 23 de agosto de 2021.

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA
CHEFE DE GABINETE

- 1- De acordo
2- Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO de pedido de redução de carga horária, requerida pela empregada pública Marilane Rezende Duarte, para fins de acompanhamento de portador de necessidades especiais, até AGOSTO DE 2022, quando deverá ser revisto a concessão do benefício.
3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana, 23 de agosto de 2021

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Av. Gov. Roberto Silveira, nº 68 – Centro – CEP: 28360-000
CNPJ: 28.812.972/0001-08
www.bomjesus.rj.gov.br
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1822 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de no valor de R\$ 1.800.000 (um milhão oitocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e art 165 da Lei 101/00 LRF.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2021 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando a existência de Tendência de Excesso de Arrecadação, apurada nos doze últimos meses até o mês de junho de 2021, conforme apresentado no Anexo I;

Considerando a necessidade de alocação orçamentária para atender às demandas, custeadas com a Fonte de Recursos da Receita de Impostos e Transferências de Impostos e Dívida Ativa de Impostos.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal de 2021, da Fonte Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 1.800.000 (um milhão oitocentos mil reais), para contemplar as dotações classificadas na forma do artigo:

Table with 5 columns: ÓRGÃO/UNIDADE, FICHA, FUNCIONAL, NAT DA DESPESA, VALOR (R\$). Rows include Prefeitura 111, 123, 124 and a Total row.

Art. 2º - Os recursos para ocorrer as despesas classificadas no artigo 1º e, no mesmo valor, são provenientes de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, apurado no Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Art. 3º - A despesa classificada no artigo 1º se enquadra na autorização legislativa conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal para promover a edição de créditos adicionais suplementares no Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ – CEP: 28.360-000



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Gabinete do Prefeito
exercício de 2021;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 23 de agosto de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

DECRETO Nº 1823 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64 e Art. 7º de Lei Municipal 1.450 de 12 de janeiro de 2021.

Artigo 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar naimportância de R\$ 11.969.551,53 distribuídos nas seguintes dotações:

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include 04 01 01 Secretaria Municipal de Administração and 06 01 01 Fundo Municipal de Educação- FUNDEB.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include 136 and 137.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include 279, 192, and 928.

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row includes 284.

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include 301 and 307.

08 02 02 Setor de Meio Ambiente

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include 390 and 925.

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include 409, 411, and 412.





P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 496, 497, 503, 530, 581, 643, 653.

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 693, 696, 697, 927.

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row includes item 807.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 808, 831.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 857, 924.

14 02 02 Advocacia-Geral do Município

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 861, 864.

14 03 03 Controladoria-Geral do Município

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row includes item 866.

18 01 01 Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row includes item 872 and a TOTAL row.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação Total/Parcial:

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 18, 21, 22.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 26, 27, 28.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 50, 56, 57, 59.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 66, 70, 72.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 76, 80, 87.

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 92, 95, 96, 97, 99, 100, 103.

06 01 01 Fundo Municipal de Educação- FUNDEB

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 125, 126, 138.



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2021

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include items 138, 147.





**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
179	12.361.0030.2542.2542 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
181	12.361.0030.2542.2542 3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-80.000,00
191	12.361.0043.2064.2064 3.1.90.04.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-202.000,00
194	12.361.0043.2064.2064 3.1.90.94.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-180.000,00
196	12.361.0043.2064.2064 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-200.000,00
206	12.361.0043.2548.2548 3.3.90.32.00	Material Didático - Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-100.000,00
208	12.361.0043.2549.2549 3.3.90.32.00	Material Didático - Ensino Infantil Pré Escola MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-50.000,00
248	12.365.0030.2543.2543 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
253	12.365.0030.2544.2544 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Infantil Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-15.000,00

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
281	27.122.0001.2018.2018 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
286	27.812.0014.1027.1027 3.3.90.31.00	Realização de Eventos Esportivos PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	03 Royalties - Lei 9478/97	-18.000,00
290	27.812.0014.1125.1125 3.3.90.39.00	Copa Bom Jesus de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-25.000,00
292	27.812.0014.1190.1190 4.4.90.52.00	Manutenção do Complexo Esportivo Sebastião Pimental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-13.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
299	15.122.0001.2011.2011 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-20.000,00
302	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-7.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
306	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-8.900,00
308	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-71.239,00
312	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
313	15.122.0001.2011.2011 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.500,00
315	15.122.0001.2011.2011 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
318	15.122.0001.2100.2100 3.3.90.39.00	Serviços de Limpeza urbana na Sede e nos Distritos deste Muni OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.000,00
319	15.122.0001.2173.2173 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.000,00
320	15.122.0001.2173.2173 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.500,00
321	15.122.0001.2173.2173 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
335	15.451.0021.2084.2084 3.3.90.30.00	Manutenção de Quadra Poliesportiva MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
336	15.451.0021.2084.2084 3.3.90.39.00	Manutenção de Quadra Poliesportiva OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
340	15.451.0024.2147.2147 3.3.90.39.00	Manutenção das Vias Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

08 01 01 Setor de Agricultura

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
356	20.122.0001.2012.2012 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-7.000,00
359	20.122.0001.2012.2012 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
364	20.606.0004.1014.1014 3.3.90.30.00	Conservação do Solo, Construção de Caixa secas na Lavouras MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
365	20.606.0004.1014.1014 3.3.90.39.00	Conservação do Solo, Construção de Caixa secas na Lavouras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
367	20.606.0004.1014.1014 4.4.90.52.00	Conservação do Solo, Construção de Caixa secas na Lavouras EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
373	20.606.0004.1112.1112 4.4.90.52.00	Manutenção das Feiras e Estrutura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00

08 02 02 Setor de Meio Ambiente

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
384	18.541.0007.1090.1090 3.3.90.36.00	Manutenção Natural do Parque Sabia Laranjeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-30.758,52
385	18.541.0007.1090.1090 3.3.90.39.00	Manutenção Natural do Parque Sabia Laranjeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
388	18.541.0007.2013.2013 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
391	18.541.0007.2013.2013 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-55.092,60
394	18.541.0007.2013.2013 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
395	18.541.0007.2013.2013 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
401	18.544.0007.1114.1114 3.3.90.30.00	Campanhas de Economia de Água, Caixas de Contenção Pluvia MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
408	13.122.0001.2014.2014 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turism DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-3.500,00
410	13.122.0001.2014.2014 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turism OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
342	15.451.0024.2147.2147 4.4.90.61.00	Manutenção das Vias Municipais AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-3.800,00
344	15.452.0021.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção de Veículos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-40.000,00
348	17.512.0021.2081.2081 3.3.90.30.00	Conservação de Rede de Esgoto c/ Sistema de Tratamento MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-30.000,00
897	15.122.0001.2011.2011 4.4.90.92.52	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-2.000,00





**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
501	10.122.0001.2015.2015 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-245.000,00
504	10.122.0001.2015.2015 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-120.000,00
507	10.122.0001.2015.2015 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-499.500,00
527	10.301.0008.1187.1187 4.4.90.52.00	Aquisição de Móveis e Equipamentos para - UBS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
528	10.301.0008.1188.1188 4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
548	10.301.0008.2037.2037 3.1.90.04.00	Programa Saúde da Família - Saúde Bucal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
555	10.301.0008.2151.2151 3.1.90.04.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20 SUS - FEDERAL	-120.000,00
557	10.301.0008.2151.2151 3.3.90.30.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-50.000,00
569	10.301.0008.2154.2154 3.3.90.32.00	Qualigest MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	20 SUS - FEDERAL	-200.000,00
594	10.301.0008.2184.2184 3.3.90.39.00	Melhoria na Qualidade e Acesso aos Serviços de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 SUS - FEDERAL	-200.000,00
601	10.301.0008.2555.2555 3.3.90.39.00	Residência Terapêutico - Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22 SUS - ESTADUAL	-600.000,00
611	10.302.0008.2031.2031 3.3.90.30.00	Centro Atenção Psicossocial MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
638	10.302.0010.2156.2156 3.3.90.39.00	Programa de Apoio ao Hospital do Interior - PAHI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22 SUS - ESTADUAL	-410.000,00
645	10.302.0045.2171.2171 3.3.90.14.00	Aquisição de Serviços Complementares de Saúde, de Média e A DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20 SUS - FEDERAL	-100.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

646	10.302.0045.2171.2171 3.3.90.30.00	Aquisição de Serviços Complementares de Saúde, de Média e A MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-100.000,00
650	10.302.0045.2171.2171 3.3.90.39.00	Aquisição de Serviços Complementares de Saúde, de Média e A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 SUS - FEDERAL	-580.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

655	10.303.0008.2030.2030 3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	-89.000,00
896	10.303.0008.2030.2030 3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	22 SUS - ESTADUAL	-2.000.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
689	08.122.0001.2016.2016 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-75.000,00
690	08.122.0001.2016.2016 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-7.100,00
730	08.244.0011.2094.2094 3.3.90.30.00	Casa Lar * Pe. José Paulo Vieira MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
733	08.244.0011.2094.2094 3.3.90.39.00	Casa Lar * Pe. José Paulo Vieira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-20.000,00
756	08.244.0053.2046.2046 3.3.90.33.00	Trabalhando as Políticas Públicas dentro dos Mínimos Sociais PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	03 Royalties - Lei 9478/97	-375,00
764	08.244.0054.2136.2136 3.3.90.32.00	Auxílio Situação de Vulnerabilidade Temporária e/ou MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.125,00

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIV

810	06.125.0058.2172.2172 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.000,00
811	06.125.0058.2172.2172 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
819	06.125.0058.1183.1183 3.3.90.30.00	Formação do Núcleo de Voluntários da Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
822	06.125.0058.2209.2209 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

824	06.125.0058.2209.2209 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-40.000,00
826	06.125.0058.2209.2209 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.000,00
827	06.125.0058.2209.2209 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.500,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIV

839	06.125.0058.2565.2565 3.3.90.39.00	Controle e Monitoramento das Infrações de Trânsito - Registro O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 CIDE	-15.000,00
846	06.182.0058.2211.2211 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
847	06.182.0058.2211.2211 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Defesa Civil OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.000,00
848	06.182.0058.2211.2211 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Defesa Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00
849	06.182.0058.2212.2212 3.3.90.30.00	Ação de Resposta e Enfrentamento a Desastre MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-4.000,00

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

854	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-3.000,00
855	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00
859	04.122.0001.2204.2204 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-4.000,00
902	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-51.209,28

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
860	04.122.0022.2004.2004 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-92.000,00
865	04.122.0022.2004.2004 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-22.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
867	04.124.0003.2003.2003 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.500,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

868	04.124.0003.2003.2003 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-14.000,00
869	04.124.0003.2003.2003 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
870	04.124.0003.2003.2003 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-11.500,00

TOTAL:	RS 11.969.551,53
--------	------------------

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 23 de agosto de 2021.

Paulo Sergio Travassoso do Carmo-Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.824, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no art. 84, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, no dia 22/08/2021, faleceu a senhora Romilda Gomes de Oliveira;

Considerando que a extinta, exerceu suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS - em nosso Município, por longa data, a quem Bom Jesus do Itabapoana deve um valioso legado de cidadania e de vida familiar exemplar;

Considerando que, a este Poder Executivo, em nome de todos os municípios, compete expressar de modo oficial o pesar pelo falecimento de tão ilustre Servidora e cidadã bonjesuense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por três dias e a partir desta data, pelo falecimento da senhora Romilda Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de hoje.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, 23 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

Av. Gov. Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
E-mail: [projur@bonjesus.rj.gov.br](mailto:projur@bonjesus.rj.gov.br) - Telefax: (22) 3831.4430



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1825 , 30 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe sobre atualização das medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19) constantes no Decreto 1814/2021 e dá outras providências”.*

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto a eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o fluxo de pessoas nos ambientes públicos, de modo a evitar aglomerações e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de combate à disseminação do novo coronavírus, e buscando um equilíbrio das demandas da população;

CONSIDERANDO que não houve alteração das medidas restritivas, seguida a orientação da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, que adota como fundamento para prorrogação das medidas restritivas atualmente em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 13 de setembro de 2021, as medidas sanitárias estabelecidas no Decreto 1814, de 02 de agosto de 2021, salvo agravamento da situação de risco de contágio do COVID-19, o que acarretará edição de novo decreto com imposição de novas medidas restritivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 30 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ – CEP: 28.360-000



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1826 , 30 DE AGOSTO DE 2021

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021.”*

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021, de maneira a propiciar as comemorações relativas ao feriado de 07 de setembro de 2021.

§ 1º Nas datas referidas no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais serviços essenciais, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 30 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ – CEP: 28.360-000



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.481, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Ementa: Proíbe, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos e assemelhados que produzam ruídos sonoros.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º – Fica proibido no Município de Bom Jesus do Itabapoana, o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos e assemelhados que produzam ruídos sonoros.

Art. 2º - É permitido o uso de fogos de artifícios silenciosos nas atividades autorizadas e particulares.

Art. 3º - O processo Administrativo para apurar a infração ao disposto nesta Lei observará a Legislação aplicável.

Parágrafo Único – VETADO.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 25 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000  
- Telefax: (22) 3833.9200 -





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 329/21, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve,

Art. 1º- Designar o **DR. HUGO SCUDINO DE OLIVEIRA**, chefe do Setor de Vigilância Ambiental, para cumulativamente e sem mais ônus, exercer as atividades de fiscalização conforme descritas abaixo:

- Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal. Estabelecimentos como: abatedouros de animais, indústria de processamento de carnes, laticínios, cozinhas industriais, supermercados, refeitórios, açougues, bares, lanchonetes, ambulantes, entre outros.
- Fiscalização de estabelecimentos relacionados às atividades veterinárias: hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e diagnósticas por imagem, entre outros.
- Fiscalização zoonosológica em imóveis comerciais ou residenciais: atender às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental;

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

- Manejo da fauna sinantrópica: incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos;
- Desenvolver e coordenar ações de controle de zoonoses: campanha de imunização anti-rábica, surtos alimentares, entre outros.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 25 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 330/21, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, por motivo de falecimento, Óbito nº 08879901552021 4 00013 000377161, a Senhora **ROMILDA GOMES DE OLIVEIRA**, do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerido através do processo administrativo nº 14654 de 23 de agosto de 2021.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **22 de agosto de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 26 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 331/21, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município e pelas leis nº. 1.301, de 11 de dezembro de 2017,

Art. 1º Nomeia, conforme lei nº1301 de 11 de dezembro de 2017, os senhores (as) representantes para compor o conselho Municipal de Política Cultural (CMPC):

I - Membros representantes do Poder Executivo Municipal:

- a. 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo:

Titular: Reneida Vargas Boechat Motta  
Suplente: José Geraldo de Oliveira Morais

- b. 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Titular: Marta Miranda Giesta Figueiredo  
Suplente: Marilane Rezende Duarte

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

- c. 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente com conhecimento histórico e cultural, em âmbito municipal:

Titular: Elaine Borges da Silva Sueth  
Suplente: Wallace da Silva Mello

- d. 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente com conhecimento literário, em âmbito municipal:

Titular: Nisia Campos Teixeira Kneipp  
Suplente: Maria Margarete Salvate Brasil

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

- e. 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente com conhecimento musical, em âmbito municipal:

Titular: Thadeu de Moraes Almeida  
Suplente: Anízia Maria Aguiar Pimentel

- f. 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente com conhecimento da cultura popular, teatro, dança, artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores, em âmbito municipal:

Titular: Pedro Salim Júnior  
Suplente: Lucinete Proveti Moreira

- g. 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente de uma entidade municipal reconhecida legalmente como patrimônio arquitetônico, cultural, imaterial, social e turístico:

Titular: Jefferson Alves Seufftelli  
Suplente: Bernardo Espinoza Gomes Roseira André

III - Nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural:

Presidente: Thadeu de Moraes Almeida  
Vice-Presidente: Bernardo Espinoza Gomes Roseira André  
Secretário (a): Elaine Borges da Silva Sueth  
Tesoureiro (a): Renêida Vargas Boechat Motta

Art.2º. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 26 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

§ 3º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 4º – A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
- II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
- V – Promover audiências públicas, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como, a participação política da mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
- VI – Acompanhar reuniões, debates, agendas promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;
- VII – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção da equidade entre homens e mulheres, a promoção do empoderamento da mulher, bem como a implementação de campanhas da mulher, de âmbito municipal;
- VIII – Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos da mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;

Praça Amaral Peixoto · Edifício Esio Martins Bastos · Altos · Caixa Postal 639  
CEP 28360-000 · Bom Jesus do Itabapoana - RJ / Email: camara.bji@bol.com.br



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

RESOLUÇÃO Nº 771, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Ementa: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O PRESENTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) vereadora Procuradora Especial da Mulher, de 02 (duas) vereadoras Procuradoras Adjuntas e de 1 (um) vereador Procurador Adjunto, ambos designados pelo Presidente da Câmara Municipal a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

§ 1º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria.

§ 2º. Na falta de vereadoras para composição da Procuradoria da Mulher, a sua composição pode ser feita por meio da designação de outros Vereadores ou cidadãos do Município de Bom Jesus do Itabapoana, desde que demonstrem envolvimento com a causa feminina e mediante prévia aprovação do Plenário da Câmara.

Praça Amaral Peixoto · Edifício Esio Martins Bastos · Altos · Caixa Postal 639  
CEP 28360-000 · Bom Jesus do Itabapoana - RJ / Email: camara.bji@bol.com.br



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

- IX – Promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;
- X – Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana;
- XI – Emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres Bonjesuenses;

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Será criado um canal para recebimento de Denúncias, via e-mails e whats app, de mulheres vítimas de violência contra mulher.

Art. 6º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com a nomeação imediata das vereadoras procuradoras e do vereador procurador.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 23 de agosto de 2021.

Luciana Amil Nunes Azevedo  
Presidente

Marcelo Vieira Pereira  
1º Secretário

Clério Tadeu da Silva  
2º Secretário

Praça Amaral Peixoto · Edifício Esio Martins Bastos · Altos · Caixa Postal 639  
CEP 28360-000 · Bom Jesus do Itabapoana - RJ / Email: camara.bji@bol.com.br





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
 Gabinete do Prefeito

**Resolução Conjunta 001/2021**  
 da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**CONSIDERANDO** que a educação é serviço essencial e que o acesso a tais serviços são expressamente garantidos pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação dos prejuízos acarretados pela longa paralisação das atividades presenciais nas escolas, que deve ser retomada de maneira gradativa e segura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para que sejam regulamentados e aprovados os planos de retomada das aulas presenciais pelas instituições de ensino públicas e privadas;

**CONSIDERANDO** reunião mantida entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no qual restou consignada a autonomia do Executivo Municipal para estabelecer critérios de retomada das atividades presenciais em instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 1821/2021, e a necessidade de regulamentação do art. 8º que dispõe que, "As instituições de ensino público municipais seguirão o cronograma e plano de retorno definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em resolução conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir o retorno seguro ao trabalho de seus profissionais e alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De acordo com o calendário de retorno estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a retomada de aulas presenciais nas instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito municipal, fica permitida a partir do dia 30 de agosto de 2021, desde que tenham seu plano de retomada devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O retorno às aulas presenciais no âmbito das instituições de ensino público municipais seguirão cronograma elaborado pelas Secretarias Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Saúde na forma do anexo único desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 19 de agosto de 2021.

*Ivana dos Santos Gomes*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

*Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ – CEP: 28.360-000



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
 Gabinete do Prefeito

**Anexo Único**  
**Portaria Conjunta SMS/SEMEEL nº 001/2021**

**Cronograma de Retorno das Instituições Públicas Municipais**

Ensino Fundamental: Anos iniciais, anos finais e EJA:

- 1ª semana- GRUPO A
- 2ª semana- GRUPO B
- 3ª semana- GRUPO A
- 4ª semana- GRUPO B

Creche e pré-escola:

- 1ª semana- GRUPO A
- 2ª semana- GRUPO B
- 3ª semana- GRUPO A
- 4ª semana- GRUPO B

*Ivana dos Santos Gomes*  
 Secretária Municipal de  
 Educação, Esporte e Lazer  
 SEMEEL/RJ

*Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo*  
 Secretário Municipal de  
 Saúde  
 SMS/SEMEEL/RJ nº 153/21

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ – CEP: 28.360-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019**

**5ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº 01/2019 - EDITAL 03/2019**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1606/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 03/2019 - DECRETO Nº 1606/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação convocados do ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para as **09 horas do dia 09 de setembro de 2021**, do respectivo cargo efetivo observado as seguintes condições:

**Art. 1º** - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário compreendido entre às 09:00h às 12:00h, no período de **01 a 08 de setembro de 2021**, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e **POSSE DO EMPREGO**.

**Art. 2º** - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**Art. 3º** - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

**Art. 4º** - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o *caput* deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 31 de agosto de 2021.

*Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo*  
 Prefeito Municipal

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019**

**ANEXO I**

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
201	Advogado do Município	Curso de Nível Superior em Direito, registro na OAB e experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em atividade jurídica.	01	20h
2º COLOCADO	JESSICA SANCCAO ALVES			
215	Motorista II	Nível Fundamental Completo, com experiência de no mínimo 1 ano no exercício de atividades similares para o emprego e CNH Categorias D ou E.	02	40h
7º COLOCADO	CHRISTIAN MOULINS REZENDE			
8º COLOCADO	GABRIEL DE SOUZA FRANCISCO			

**ANEXO II**

**ANEXO II**

Os candidatos convocados deverão apresentar documentos conforme previsto no Edital do concurso:

**"2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019**

- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 31 de agosto de 2021.

*Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo*  
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021**

Concurso Público nº 001/2019 – Edital 02/2019 - Homologado através do Decreto nº 1605/20, de 14 de janeiro de 2020 – Em virtude de desistências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 02/2019 – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **Decreto nº 1605 de 14 de janeiro de 2020**, Processo Administrativo nº 14731 de 24 de agosto de 2021, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme **ANEXO I** deste Edital, com vistas posteriormente à nomeação e posse às 09 horas no dia **09 de setembro de 2021** do respectivo cargo efetivo observado às seguintes condições:

Art. 1º - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, após receber a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua José Bastos Borges, nº 704 – Altos, Bairro Sebastião Pimentel Marques (Complexo Administrativo Adélia Barroso Bifano), Bom Jesus do Itabapoana/RJ, para **apresentação da documentação no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2021, no horário de 09 as 15 h**, conforme Anexo II, e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO.

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 31 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL Nº 01/2019 - 6ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – **EDITAL 01/2019** – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem, convocados no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à **nomeação e posse**, às 9.00h do dia **09 de setembro de 2021**, do respectivo cargo efetivo observados as seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receberem a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de **09: 00h às 12h00minh**, no período de **01 a 08 de setembro de 2021**, para **apresentação da documentação** e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO.

Art. 2º - O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.

Art. 3º - O não comparecimento nos termos do artigo Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 5º - Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 31 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
			02	23 h
4º COLOCADO	LUIZA GUIMARÃES LANES – em face do Pedido de Demissão do 2º colocado.			
5º COLOCADO	JOÃO PEDRO MACHADO – em face do Pedido de Demissão do 3º colocado.			

**ANEXO II**

A candidata convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Um foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 31 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

**ANEXO I**

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
022	Nutricionista	Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe	01	40h
2º COLOCADO	CASSIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES			

**ANEXO II**

- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 31 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal





Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo 14517/21

À Secretaria Municipal de Administração, em prosseguimento.

Trata o presente de pedido de "licença sem vencimentos" a partir de 01 de agosto de 2021, requerida pelo médico Sr ANTONIO CARLOS PEREIRA PINTO JUNIOR, empregado público do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Considerando que se trata de empregado público submetido ao regime celetista, neste município;

Considerando que não há óbice jurídico ou administrativo para decisão do Exmo. Sr. Prefeito;


Considerando que se trata de ato discricionário, devendo ser analisada a conveniência e oportunidade do ato a ser praticado;

Considerando que Licença não remunerada concedida ao empregado não possui regramento próprio na municipalidade, adotando-se como norma o disposto na legislação aplicável ao serviço público federal conforme artigo 91 da Lei 8.112/90, e o especial interesse público;

Considerando parecer jurídico favorável fls. 05/06 ;

Encaminho o presente processo para deliberação, devendo ser observadas as ressalvas indicadas pela Procuradoria Jurídica, referente aos encargos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração.

Bom Jesus do Itabapoana, 26 de agosto de 2021.

  
RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA  
CHEFE DE GABINETE

- 1- De acordo
- 2- Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO de "licença sem vencimentos" a partir de 01 de agosto de 2021, requerida pelo médico Sr ANTONIO CARLOS PEREIRA PINTO JUNIOR, empregado público do Município de Bom Jesus do Itabapoana.
- 3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana, 26 de agosto de 2021.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Av. Gov. Roberto Silveira, nº 68 – Centro – CEP: 28360-000  
CNPJ: 28.812.972/0001-08  
www.bomjesus.rj.gov.br  
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

## DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 5º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº. 035/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo nº 2616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
CEP.: 28.360-000 – tel. (22) 3833-9200 - www.bomjesus.rj.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 016/2021 de 03 de agosto de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua reunião ocorrida no dia 03 de agosto de 2021.


No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

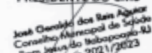
Considerando a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

### RESOLVE:

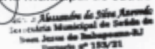
Art. 1º - Aprovar a renovação do Contrato de Programa nº 005/2021, de prestação de serviços que celebra o município de Bom Jesus do Itabapoana e o Consórcio de Saúde Pública do Noroeste - RJ – CONSPNOR.

  
José Geraldo dos Reis Aguiar  
PRESIDENTE DO CMS

  
José Geraldo dos Reis Aguiar  
Conselho Municipal de Saúde  
Bom Jesus do Itabapoana - RJ  
Resolução nº 016/2021

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº 0016/2021 de 03 de agosto de 2021.

  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bom Jesus do Itabapoana - RJ  
Resolução nº 183/21

Rua Philomena Cyrillo, 50 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana / RJ.  
Tel: (22) 3833-9650 / Fax: (22) 3831-4503



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

### GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 035/2017

Processo nº 2616/2017

Pregão Presencial nº 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 5º (Quinto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **JACQUELINE APARECIDADA FIDELIS ALVES DA SILVA 13171074702** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo nº 7501/2021.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

## DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 5º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº. 021/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo nº 2616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
CEP.: 28.360-000 – tel. (22) 3833-9200 - www.bomjesus.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 021/2017  
Processo nº 2.616/2017  
Pregão Presencial nº 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 5º (Quinto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **FLAVIO DE SOUZA TEIXEIRA 02283454727** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo nº 8348/2021.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 016/2021 – FMS  
PROCESSO Nº 12713/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **22/09/2021** (quarta-feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – FMS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO VEJA BEM DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana ([www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br)), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de agosto de 2021.

  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde de  
Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
[licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br) – (22) 3833-9208




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 002/2020-FME  
Processo nº 14.115/2019  
Pregão Presencial nº 024/2020-FME

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana através do fundo municipal de educação, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (primeiro) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **VIVIANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA 04571190719** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo nº 7490/2021.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 2º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº. 002/2020-FME, oriundo do Pregão Presencial 024/2019-FME, processo administrativo nº 14.115/2019. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**IVANA DOS SANTOS GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
CEP.: 28.360-000 – tel. (22) 3833-9200 - www.bomjesus.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

## DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 2º termo aditivo referente ao Contrato nº. 001.2021-PMBJI, oriundo do Pregão Presencial nº011/2021 Processo administrativo nº 16.985/2020. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

  
**PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**

Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
CEP.: 28.360-000 – tel. (22) 3833-9200 - www.bomjesus.rj.gov.br

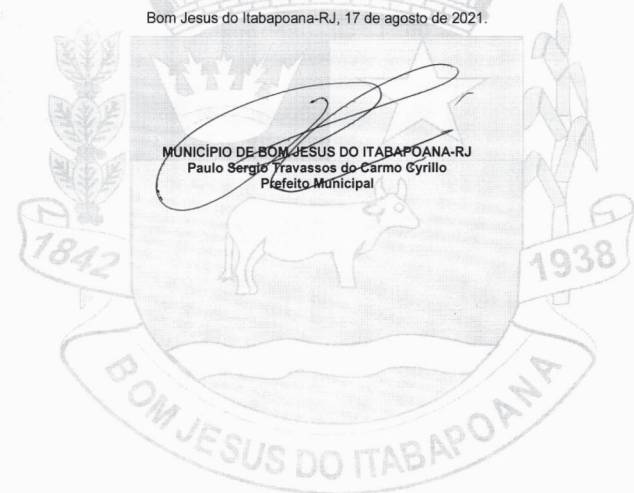


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, torna público o Segundo Termo Aditivo firmada entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ e a empresa **Auto Posto 2000 LTDA**, tendo como objeto o reajuste do Contrato do Item 02 e 03, conforme solicitação da contratada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

## DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 3º termo aditivo referente ao Contrato nº. 002.2021-PMBJI, oriundo do Pregão Presencial nº011/2021 Processo administrativo nº 16.985/2020. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

  
**PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**

Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
CEP.: 28.360-000 – tel. (22) 3833-9200 - www.bomjesus.rj.gov.br



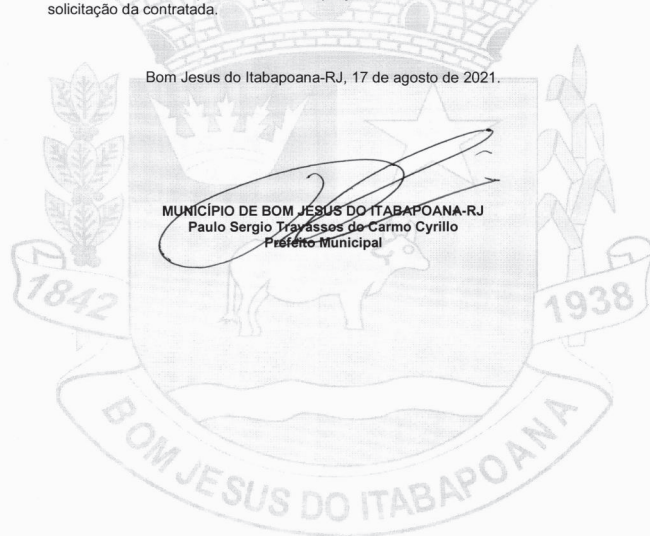


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, torna público o Terceiro Termo Aditivo firmado entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ e a empresa OURO NEGRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, tendo como objeto o reajuste de preço do Contrato do item 01, conforme solicitação da contratada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 3º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 002/2019-FME, oriundo do Pregão Presencial 014/2019-FME, processo administrativo n° 8.683/2019. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 002/2019-FME  
Processo n° 8.683/2019  
Pregão Presencial n° 014/2019-FME

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana através do fundo municipal de educação, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 3º (terceiro) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **JORGE GERALDO MENDES XAVIER 02511210703** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 8340/2021.



IVANA DOS SANTOS GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 4º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 015/2018, oriundo do Pregão Presencial 001/2018, processo administrativo n° 16.412/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 015/2018  
 Processo nº 16.412/2017  
 Pregão Presencial nº 001/2018

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 4º (quarto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA 10061704725** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo nº 7008/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 6º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº. 029/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo nº 2.616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 029/2017  
 Processo nº 2.616/2017  
 Pregão Presencial nº 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 6º (Sexto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA MOULIN** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo nº 6185/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 5º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº. 036/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo nº 2616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n° 036/2017  
 Processo n° 2616/2017  
 Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 5° (Quinto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA SOUSA 14156198758** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 7455/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 6° termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 049/2017, oriundo do Pregão Presencial 093/2017, processo administrativo n° 11.240/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n° 049/2017  
 Processo n° 11.240/2017  
 Pregão Presencial n° 093/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 6° (Quinto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA SOUSA 14156198758** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 7455/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 7° termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 030/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo n° 2.616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 030/2017

Processo n° 2.616/2017

Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 7° (Setimo) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **TIAGO GOMES DO CANTO 10260682748** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 7163/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 026/2017

Processo n° 2.616/2017

Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 6° (Sexto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **MANOEL LUIZ DE FREITAS SOUZA 08616902732** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 6185/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 6° termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 026/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo n° 2.616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 6° termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 037/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo n° 2.616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 037/2017  
Processo n° 2.616/2017  
Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 6° (SEXTO) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **MINELVINA MARIA DE SOUZA MARTINS 15078121757** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 7242/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 025/2017  
Processo n° 2.616/2017  
Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 7° (Sétimo) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **PAULO JONAS BOECHAT DA SILVEIRA** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 6315/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 7° termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 025/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo n° 2.616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 7° termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 018/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo n° 2.616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n° 018/2017  
 Processo n° 2.616/2017  
 Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 7° (Sétimo) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **SIMÃO FITARONI PEREIRA 61627224734** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 6376/2021.

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 6º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 038/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo n° 2.616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n° 038/2017  
 Processo n° 2.616/2017  
 Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 6° (sexto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **MARILENE PALIDO MOREIRA TEIXEIRA 04225924718** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 8347/2021.

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 5º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n°. 017/2017, oriundo do Pregão Presencial 029/2017, processo administrativo n° 2616/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 06 de agosto de 2021.

**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n° 017/2017  
Processo n° 2.616/2017  
Pregão Presencial n° 029/2017

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 06 de agosto de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 5° (Quinto) termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços com a empresa **LUIZ CARLOS TEIXEIRA GLORIA JUNIOR 11293043702** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, Conforme os autos do Processo Administrativo n° 7978/2021.

  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a dispensa emergencial de Licitação realizada através do processo administrativo n°. 12.624/2021 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a proceder ao empenho prévio no valor de **R\$ 35.833,80 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)** em favor da empresa **DROGARIA DAROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.745.551/0001-47, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO MANDATO JUDICIAL, PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E ATENDIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme solicitação contida no termo de referência, cuja despesa ocorrerá a conta do PT 10.122.0001.2015.2015, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00, Ficha 504 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2021.

  
**MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a dispensa emergencial de Licitação realizada através do processo administrativo n°. 12.624/2021 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a proceder ao empenho prévio no valor de **R\$ 845.555,024 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** em favor da empresa **DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.789.886/0001-58, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO MANDATO JUDICIAL, PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E ATENDIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme solicitação contida no termo de referência, cuja despesa ocorrerá a conta do PT 10.122.0001.2015.2015, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00, Ficha 504 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2021.

  
**MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo Administrativo n°. 12.624/2021, de 21/07/2021.  
Ref. pedido de dispensa emergencial de licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO MANDATO JUDICIAL, PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E ATENDIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ.**

**DECISÃO**

Acolho os pareceres do Chefe de Auditoria e Controle Interno bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a Dispensa de Licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 28 de julho de 2021.

  
**MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA**

Processo n.º 4761/2021/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 22 de julho de 2021, nos termos da Lei n.º 10520/2002, Decretos Municipais n.º 646/2005 e n.º 1.227/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, homologou a(s) Ata(s) de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 14/2021, e que a(s) mesma(s) encontra(m)-se disponível em seu conteúdo total no site do município [www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br).

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
*Prefeito Municipal*



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA**

Processo n.º 5462/2021/2021-FME

Torno público que o Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, em 12 de agosto de 2021, nos termos da Lei n.º 10520/2002, Decretos Municipais n.º 646/2005 e n.º 1.227/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, homologou a(s) Ata(s) de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 18/2021-FME, e que a(s) mesma(s) encontra(m)-se disponível em seu conteúdo total no site do município [www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br).

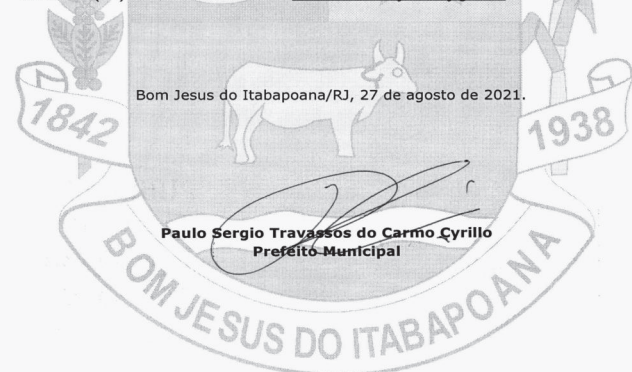
*IVANA DOS SANTOS GOMES*  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**4ª CHAMADA**  
**PREGÃO DE PRESENCIAL N.º 016/2021**  
**PROCESSOS N.º 7478/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **17/09/2021** (sexta-feira), às **09:00 h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana ([www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br)), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).



Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de agosto de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

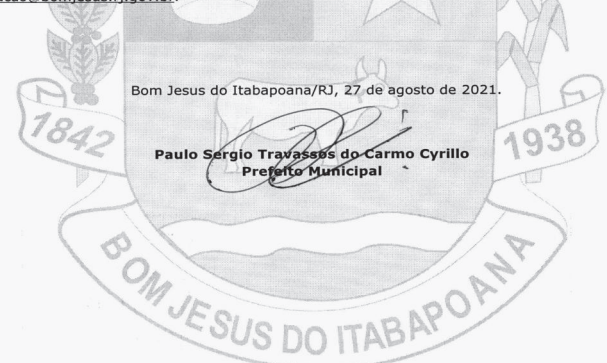
Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
[licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br) – (22) 3833-9208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO DE PRESENCIAL N.º 026/2021**  
**PROCESSOS N.º 8476/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **20/09/2021** (segunda-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS A PEDIDO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no setor de licitações com endereço a Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana ([www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br)), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).



Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de agosto de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
[licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br) – (22) 3833-9208

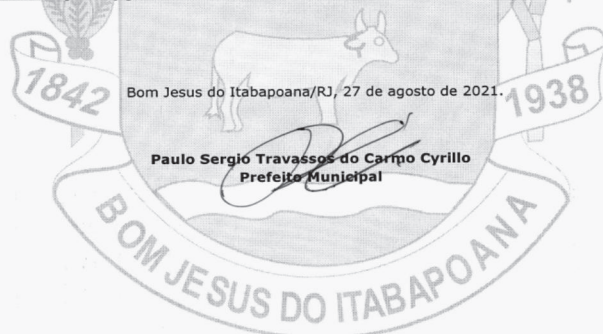




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO DE PRESENCIAL N° 025/2021**  
**PROCESSOS N° 8483/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **16/09/2021** (quinta-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PERIFÉRICOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA, LIQUIDIFICADOR, FREEZER, MÁQUINAS DE LAVAR E VENTILADOR DE TETO/PAREDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E /OU PEÇAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no setor de licitações com endereço a Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana ([www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br)), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).



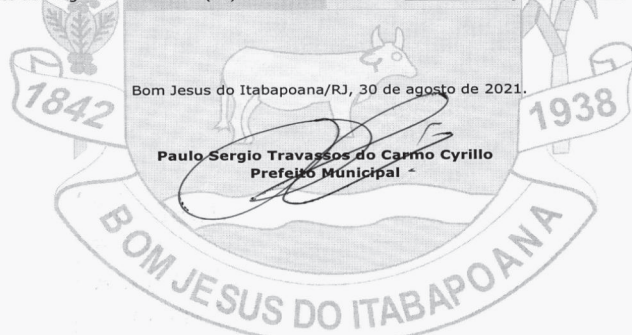
Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
[licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br) - (22) 3833-9208



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO DE PRESENCIAL N° 027/2021**  
**PROCESSOS N° 1273/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **21/09/2021** (terça-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no setor de licitações com endereço a Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana ([www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br)), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).



Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
[licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br) - (22) 3833-9208



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Saúde

PROC 12624  
 903 RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato n° 011/2021-FMS  
 Processo n° 12.624/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de julho de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, contrato de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO MANDATO JUDICIAL, PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E ATENDIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa **Drogaria de Bom Jesus Ferreira e Zanon Ltda**, com CNPJ n°10.789.886/0001-58, no valor total de **R\$ 845.555,024 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, com vigência de 03 (Três) meses, ou seja, de 28/07/2021 a 28/10/2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Saúde

PROC 12624  
 FLS 904 RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato n° 012/2021-FMS  
 Processo n° 12.624/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de julho de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, contrato de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO MANDATO JUDICIAL, PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E ATENDIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa **DROGARIA DAROS LTDA**, com CNPJ n° **01.745.551/0001-47**, no valor total de **R\$ 35.833,80 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, com vigência de 03 (Três) meses, ou seja, de 28/07/2021 a 28/10/2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA**  
 Processo n.º 9859/2021/2021-FMS

Torno público que o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, em 27 de agosto de 2021, nos termos da Lei n.º 10520/2002, Decretos Municipais n° 646/2005 e n° 1.227/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, homologou a(s) Ata(s) de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço n° 12/2021-FMS, e que a(s) mesma(s) encontra(m)-se disponível em seu conteúdo total no site do município [www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br).

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
 Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
 Processo nº 123/21  
**MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 49 da Lei n° 8.666/93, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório.

CONSIDERANDO as razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

#### RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório, protocolado sob o n.º 6186/2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SETOR DE ARRECADADAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO DA PGMV E DO CTM E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO AJUSTE FISCAL. Afixe-se cópia deste ato no Mural e publique-se na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 23 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO-CYRILLO  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
CEP.: 28.360-000 – tel. (22) 3833-9200 - www.bomjesus.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 1º termo aditivo referente ao Contrato n.º. 025/2020, oriundo da Concorrência Pública n°001/2019 Processo administrativo n° 17.162/2019. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2021.

PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO-CYRILLO

Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
CEP.: 28.360-000 – tel. (22) 3833-9200 - www.bomjesus.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 025/2020  
Processo n° 17.162/2019  
Concorrência Pública n° 001/2019

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 15 de junho de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo aditivo do contrato de prestação de serviços com a empresa **DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE MUTUM E PROVIDÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A FUNASA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, cujo prazo passa a vigorar de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, conforme autorizado no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo 6375/2021.

PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações

--- ERRATA ---

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 7975/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro em Bom Jesus do Itabapoana - RJ, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte:

ONDE SE LÊ:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

LEIA-SE:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

ONDE SE LÊ:

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ E EMPRESA LUIZ CARLOS TEIXEIRA GLORIA JUNIOR 11293043702.

LEIA-SE:

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ E EMPRESA LUIZ CARLOS TEIXEIRA GLORIA JUNIOR 11293043702.

Bom Jesus do Itabapoana, 31 de agosto de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BOM JESUS**  
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## EDITAL Nº 01/2021

## CONCURSO PÚBLICO PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR I

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana/RJ torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos relativos ao Concurso Público para Remoção de Professor I – Ensino Fundamental para o ano de 2021.

## I – DA FINALIDADE

1. O Concurso tem por finalidade efetivar o processo de remoção dos ocupantes de cargos de Professor I – Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal, por necessidade do ensino, segundo as normas constantes da legislação pertinente, conforme o quadro de vagas deste Edital.

## II – DAS INSCRIÇÕES

## 2.1. Do período, horário e local.

2.1.1. As inscrições para o Concurso de Remoção serão realizadas nos dias 30/08/21 a 01/09/21, no site oficial do Município e no portal da SEMEEL, através do endereço eletrônico <https://semeel.com.br/inscricao2021remocao/>.

2.1.2. Não será feita inscrição fora do local e período estabelecido.

2.1.3. Não será aceita em hipótese alguma, inscrição condicionada a futuro atendimento das exigências do presente Edital.

2.1.4. A inscrição obriga o candidato à aceitação dos termos deste Edital e de todos os atos que forem expedidos sobre ele, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos acima citados [www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br) e [www.semeel.com.br](http://www.semeel.com.br).

## 2.2. Dos pré-requisitos para a inscrição

2.2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção os candidatos, especificamente:

a) Que se enquadram no quadro do Magistério Público Municipal no Cargo de Professor I de acordo com a Lei nº. 1.230 de 01 de julho de 2016, que estiverem em efetivo exercício de suas funções.

b) Que possuírem habilitação para as áreas de conhecimento previstas no quadro de vagas, item VII.

2.2.2. Não poderão participar os Profissionais do Magistério respondendo processo disciplinar, em disponibilidade, em licença sem vencimento, em licença para tratamento de saúde, em licença para acidente em serviço, em licença para concorrer a mandato eletivo, em redução de carga horária, inclusive para o afastado para o curso de aperfeiçoamento.

## 2.3. Da Documentação necessária para a inscrição

2.3.1. Certidão de tempo de serviço no cargo de Professor I expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Esporte e Lazer, órgão de Divisão de Gestão Pessoal.

2.3.2. Comprovante de habilitação devidamente autenticado.

2.3.3. Comprovante de Titulação em cursos de capacitação ou atualização devidamente autenticados.

2.3.4 – Os documentos que trata o item 2.3 deverão ser digitalizados no ato da inscrição no endereço eletrônico <https://semeel.com.br/inscricao2021remocao/>.

Rua José Bastos Borges, 704, altos - Pimentel Marques - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - C.E.P.: 28.360-000 - Telefone: (22) 3833-9625

PREFEITURA MUNICIPAL  
**BOM JESUS**  
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## III – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

3.1. Pelo nível de habilitação na área de Magistério.

3.1.1 Curso de Mestrado 10 Pontos

3.1.2 Curso de Pós-Graduação 08 Pontos

3.2. Curso de capacitação e/ou atualização na área educacional concluído nos últimos 03 (três) anos.

3.2.1 Carga Horária de 50h ou acima 05 Pontos

3.2.2 Carga Horária 40h 04 Pontos

3.2.3 Carga Horária 30h 03 Pontos

3.2.4 Carga Horária 20h 02 Pontos

3.2.5 Carga Horária 10h 01 Pontos

3.3. Serão considerados os certificados expedidos por Instituições autorizadas e/ou reconhecidas e que contenham especificação de carga horária e no máximo de 03 (três) certificados.

3.4. Tempo de serviço no Magistério Público Municipal no cargo de Professor I.

3.4.1 O tempo de serviço será computado em anos e contabilizado os meses subsequentes.

a) Ano trabalhado 06 pontos

b) Mês trabalhado 0,5 pontos

3.4.2 - Os dias a partir do 16º (décimo sexto) dia do mês serão considerados como 01 (um) mês trabalhado.

## IV – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer coordenará o processo classificatório analisando e julgando as inscrições e os fatores de pontuação apresentando o resultado que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://semeel.com.br/inscricao2021remocao/>, conforme cronograma anexo I.

4.2. Serão permitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados da classificação.

4.3. A classificação será publicada através de Edital que marcará data, horário e local da escolha das vagas.

4.4. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

4.5. Perderá o direito à escolha no presente Concurso de Remoção o professor classificado que não comparecer para assumir a vaga na data e horário estipulados no Edital referido no item 4.3.

4.6. O professor classificado que não se interessar pelas vagas apresentadas no presente concurso deverá assinar Declaração de Desistência.

## V – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Os documentos originais exigidos, de acordo com este Edital, deverão ser apresentados no ato escolha.

Rua José Bastos Borges, 704, altos - Pimentel Marques - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - C.E.P.: 28.360-000 - Telefone: (22) 3833-9625

PREFEITURA MUNICIPAL  
**BOM JESUS**  
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## VI – CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, a ordem de ocupação da vaga dar-se-á prioridade para o Professor mais idoso.

## VII – QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS
Proª. Iracema Seródio Boechat	Ens. Fundamental	01
E.M. Mariquinha Baptista de Oliveira	Ens. Fundamental	01

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de agosto de 2021.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria 146/2021

PREFEITURA MUNICIPAL  
**BOM JESUS**  
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	30/08 a 01/09/2021
RESULTADO PARCIAL	03/09/2021
PERÍODO RECURSO	08 e 09/09/21
RESULTADO FINAL	10/09/2021

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO D O CONCURSO PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR I

NOME:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
ADMISSÃO:		
TELEFONE:		
ANO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO		
CERTIDÃO TEMPO DE SERVIÇO		

PREFEITURA MUNICIPAL  
**BOM JESUS**  
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

1 – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE PROFESSOR I	Total de Anos Trabalhados	Total de meses Trabalhados	Pontos
SUBTOTAL			

2-FORMAÇÃO ACADÊMICA TITULAÇÃO/CAPACITAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO	Valor Atribuído	Documentos Apresentados (MARQUE X)	Nº de Pontos
Curso de Mestrado	10 pontos		
Curso de Pós-Graduação	08 pontos		
Carga horária de 50h ou acima	05 pontos		
Carga horária de 40h	04 pontos		
Carga horária de 30h	03 pontos		
Carga horária de 20h	02 pontos		
Carga horária de 10h	01 pontos		
SUBTOTAL			

TOTAL GERAL





P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1823 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64 e Art. 7º de Lei Municipal 1.450 de 12 de Janeiro de 2021.

Artigo 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar naimportância de R\$ 11.969.551,53 distribuídos nas seguintes dotações:

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
55	04.122.0001.2007.2007 3.1.90.03.99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTRAS PENSÕES	00 Recursos Ordinarios	50.000,00
61	04.122.0001.2007.2007 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	982.651,53
65	04.122.0001.2007.2007 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	31.800,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
105	04.123.0006.2008.2008 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	40.800,00
121	04.129.0006.2023.2023 3.3.90.39.00	Coordenação da Política de Arrecadação do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	209.000,00
124	28.123.0006.2022.2022 4.6.90.71.00	Administração e Controle da Dívida Pública Municipal PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	80.000,00
926	28.123.0006.2022.2022 4.6.90.71.00	Administração e Controle da Dívida Pública Municipal PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	03 Royalties - Lei 9478/97	1.358.000,00

06 01 01 Fundo Municipal de Educação- FUNDEB

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
128	12.361.0063.2536.2536 3.1.90.94.00	Ensino Fundamental - Magistério 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15 FUNDEB	10.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
136	12.365.0064.2537.2537 3.1.90.11.00	Ensino Infantil - Pré Escola - Magistério 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15 FUNDEB	800.000,00
137	12.365.0064.2537.2537 3.1.90.13.00	Ensino Infantil - Pré Escola - Magistério 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15 FUNDEB	60.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
279	27.122.0001.2018.2018 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	25.000,00
192	12.361.0043.2064.2064 3.1.90.11.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	532.000,00
928	12.361.0043.2064.2064 3.3.90.36.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 prios de Fundos Especiais de Despe	400.000,00

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
284	27.122.0001.2018.2018 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	31.000,00

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
301	15.122.0001.2011.2011 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	300.000,00
307	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	600.000,00

08 02 02 Setor de Meio Ambiente

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
390	18.541.0007.2013.2013 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	48.000,00
925	18.541.0007.1090.1090 3.3.90.36.00	Manutenção Natural do Parque Sabia Laranjeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	27.000,00

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
409	13.122.0001.2014.2014 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	5.000,00
411	13.122.0001.2014.2014 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	25.000,00
412	13.122.0001.2014.2014 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	20.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
496	10.122.0001.2015.2015 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	20.000,00
497	10.122.0001.2015.2015 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	100.000,00
503	10.122.0001.2015.2015 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	499.500,00
530	10.301.0008.2029.2029 3.1.90.04.00	Agentes Comunitários de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20 SUS - FEDERAL	750.000,00
581	10.301.0008.2159.2159 3.1.90.11.00	Componente do Piso da Atenção Básica PABFIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20 SUS - FEDERAL	160.000,00
643	10.302.0045.2171.2171 3.1.90.11.00	Aquisição de Serviços Complementares de Saude, de Média e VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20 SUS - FEDERAL	160.000,00
653	10.302.0045.2192.2192 3.3.90.39.00	Contratos e Convênios OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 SUS - FEDERAL	3.890.000,00

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
693	08.122.0001.2016.2016 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	6.000,00
696	08.122.0001.2016.2016 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	130.500,00
697	08.122.0001.2016.2016 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	105.000,00
927	08.122.0001.2016.2016 3.3.90.08.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	1.100,00

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
807	06.122.0058.2172.2172 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	40.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
808	06.122.0058.2172.2172 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	24.600,00
831	06.125.0058.2213.2213 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	100.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
857	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	7.000,00
924	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	24.600,00

14 02 02 Advocacia-Geral do Município

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
861	04.122.0022.2004.2004 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	200.000,00
864	04.122.0022.2004.2004 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	6.000,00

14 03 03 Controladoria-Geral do Município

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
866	04.124.0003.2003.2003 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	100.000,00

18 01 01 Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
872	27.122.0001.2018.2018 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	10.000,00

TOTAL: R\$ 11.969.551,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação Total/Parcial:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
18	04.122.0001.1002.1002 4.4.90.52.00	Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso do Gabinete EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-11.000,00
21	04.122.0001.2001.2001 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	-7.000,00
22	04.122.0001.2001.2001 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de I. Transf. de Impostos	-15.779,52





**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
26	04.122.0001.2176.2176 3.3.90.14.00	Apoio as Atividades do CEDERJ DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.000,00
27	04.122.0001.2177.2177 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos do Gabinete da Prefeito MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-100.000,00
28	04.122.0001.2177.2177 3.3.90.39.00	Manutenção de Veículos do Gabinete da Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
30	04.122.0002.2001.2001 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-130.000,00
31	04.122.0002.2001.2001 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-12.000,00
32	04.122.0002.2001.2001 3.3.90.33.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.800,00
33	04.122.0002.2001.2001 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.900,00
34	04.122.0002.2001.2001 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
35	04.122.0002.2001.2001 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-200.000,00
36	04.122.0002.2001.2001 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
47	04.125.0001.0000.2192 4.4.90.52.00	Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 Recursos Ordinarios	-22.000,00
50	05.153.0001.2006.2006 3.3.90.39.00	Apoio ao Ministério do Exército - TG-001 e Junta Militar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
56	04.122.0001.2007.2007 3.1.90.03.99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTRAS PENSÕES	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-101.666,78
57	04.122.0001.2007.2007 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-20.000,00
59	04.122.0001.2007.2007 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-997.350,23



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
66	04.122.0001.2007.2007 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-28.205,60
70	04.122.0001.2007.2007 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
72	04.122.0001.2500.2500 3.3.90.39.00	Manutenção e Conservação da Infraestrutura de Servidores e d OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-35.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
76	04.122.0001.2604.2604 3.3.90.39.00	Gestão da Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocup OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.281.900,00
80	04.122.0005.1006.1006 4.4.90.52.00	Organização e Reestruturação da SEMAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
87	04.122.0005.2021.2021 3.3.90.39.00	Gestão Administrativa e de Servidores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-80.000,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
92	04.122.0001.2008.2008 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-40.000,00
95	04.122.0001.2008.2008 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-250,00
96	04.122.0001.2008.2008 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-39.600,00
97	04.122.0001.2008.2008 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-100.000,00
99	04.122.0001.2080.2080 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
100	04.122.0001.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção de Veículos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
103	04.123.0006.2008.2008 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.000,00

06 01 01 Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
125	12.361.0063.2536.2536 3.1.90.04.99	Ensino Fundamental - Magistério 60% OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	15 FUNDEB	-10.000,00
126	12.361.0063.2536.2536 3.1.90.11.00	Ensino Fundamental - Magistério 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15 FUNDEB	-800.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
138	12.365.0064.2538.2538 3.1.90.11.00	Ensino Infantil - Creche - Magistério - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15 FUNDEB	-60.000,00

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
147	12.122.0001.2501.2501 3.3.90.39.00	Locação de Software de Administração Pública Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-65.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
179	12.361.0030.2542.2542 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
181	12.361.0030.2542.2542 3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-80.000,00
191	12.361.0043.2064.2064 3.1.90.04.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-202.000,00
194	12.361.0043.2064.2064 3.1.90.94.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-180.000,00
196	12.361.0043.2064.2064 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-200.000,00
206	12.361.0043.2548.2548 3.3.90.32.00	Material Didático - Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-100.000,00
208	12.361.0043.2549.2549 3.3.90.32.00	Material Didático - Ensino Infantil Pré Escola MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-50.000,00
248	12.365.0030.2543.2543 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
253	12.365.0030.2544.2544 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Infantil Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-15.000,00

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
281	27.122.0001.2018.2018 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
286	27.812.0014.1027.1027 3.3.90.31.00	Realização de Eventos Esportivos PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	03 Royalties - Lei 9478/97	-18.000,00
290	27.812.0014.1125.1125 3.3.90.39.00	Copa Bom Jesus de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-25.000,00
292	27.812.0014.2190.2190 4.4.90.52.00	Manutenção do Complexo Esportivo Sebastião Pimental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-13.000,00





**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
299	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.04.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-20.000,00
302	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-7.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
306	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-8.900,00
308	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-71.239,00
312	15.122.0001.2011.2011 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
313	15.122.0001.2011.2011 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.500,00
315	15.122.0001.2011.2011 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
318	15.122.0001.2100.2100 3.3.90.39.00	Serviços de Limpeza urbana na Sede e nos Distritos deste Muni OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.000,00
319	15.122.0001.2173.2173 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.000,00
320	15.122.0001.2173.2173 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.500,00
321	15.122.0001.2173.2173 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
335	15.451.0021.2084.2084 3.3.90.30.00	Manutenção de Quadra Poliesportiva MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
336	15.451.0021.2084.2084 3.3.90.39.00	Manutenção de Quadra Poliesportiva OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
340	15.451.0024.2147.2147 3.3.90.39.00	Manutenção das Vias Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

08 01 01 Setor de Agricultura

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
356	20.122.0001.2012.2012 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-7.000,00
359	20.122.0001.2012.2012 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
364	20.606.0004.1014.1014 3.3.90.30.00	Conservação do Solo, Construção de Caixa secas nas Lavouras MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.000,00
365	20.606.0004.1014.1014 3.3.90.39.00	Conservação do Solo, Construção de Caixa secas nas Lavouras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
367	20.606.0004.1014.1014 4.4.90.52.00	Conservação do Solo, Construção de Caixa secas nas Lavouras EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
373	20.606.0004.1112.1112 4.4.90.52.00	Manutenção das Feiras e Estrutura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00
08 02 02 Setor de Meio Ambiente				
384	18.541.0007.1090.1090 3.3.90.36.00	Manutenção Natural do Parque Sábia Laranjeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-30.758,52
385	18.541.0007.1090.1090 3.3.90.39.00	Manutenção Natural do Parque Sábia Laranjeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
388	18.541.0007.2013.2013 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
391	18.541.0007.2013.2013 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-55.092,60
394	18.541.0007.2013.2013 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
395	18.541.0007.2013.2013 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
401	18.544.0007.1114.1114 3.3.90.30.00	Campanhas de Economia de Água, Caixas de Contenção Pluvia MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
408	13.122.0001.2014.2014 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-3.500,00
410	13.122.0001.2014.2014 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
342	15.451.0024.2147.2147 4.4.90.61.00	Manutenção das Vias Municipais AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-3.800,00
344	15.452.0021.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção de Veículos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-40.000,00
348	17.512.0021.2081.2081 3.3.90.30.00	Conservação de Rede de Esgoto c/ Sistema de Tratamento MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-30.000,00
897	15.122.0001.2011.2011 4.4.90.92.52	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-2.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
501	10.122.0001.2015.2015 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-245.000,00
504	10.122.0001.2015.2015 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-120.000,00
507	10.122.0001.2015.2015 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-499.500,00
527	10.301.0008.1187.1187 4.4.90.52.00	Aquisição de Móveis e Equipamentos para - UBS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
528	10.301.0008.1188.1188 4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
548	10.301.0008.2037.2037 3.1.90.04.00	Programa Saúde da Família - Saúde Bucal CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
555	10.301.0008.2151.2151 3.1.90.04.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO	20 SUS - FEDERAL	-120.000,00
557	10.301.0008.2151.2151 3.3.90.30.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-50.000,00
569	10.301.0008.2154.2154 3.3.90.32.00	Qualigest MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	20 SUS - FEDERAL	-200.000,00
594	10.301.0008.2184.2184 3.3.90.39.00	Melhoria na Qualidade e Acesso aos Serviços de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 SUS - FEDERAL	-200.000,00
601	10.301.0008.2555.2555 3.3.90.39.00	Residência Terapêutica - Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22 SUS - ESTADUAL	-600.000,00
611	10.302.0008.2031.2031 3.3.90.30.00	Centro Atenção Psicossocial MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00
638	10.302.0010.2156.2156 3.3.90.39.00	Programa de Apoio ao Hospital do Interior - PAHI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22 SUS - ESTADUAL	-410.000,00
645	10.302.0045.2171.2171 3.3.90.14.00	Aquisição de Serviços Complementares de Saúde, de Média e A DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20 SUS - FEDERAL	-100.000,00
Ficha Função Programática Descrição (Projeto/Atividade) Fonte Valor				



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
646	10.302.0045.2171.2171 3.3.90.30.00	Aquisição de Serviços Complementares de Saúde, de Média e A MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-100.000,00
650	10.302.0045.2171.2171 3.3.90.39.00	Aquisição de Serviços Complementares de Saúde, de Média e A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 SUS - FEDERAL	-580.000,00





**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
10 01 01 Fundo Municipal de Saúde				
655	10.303.0008.2030.2030 3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	-89.000,00
896	10.303.0008.2030.2030 3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	22 SUS - ESTADUAL	-2.000.000,00
11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social				
689	08.122.0001.2016.2016 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-75.000,00
690	08.122.0001.2016.2016 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistênc. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-7.100,00
730	08.244.0011.2094.2094 3.3.90.30.00	Casa Lar " Pe. José Paulo Vieira MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
733	08.244.0011.2094.2094 3.3.90.39.00	Casa Lar " Pe. José Paulo Vieira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-20.000,00
756	08.244.0053.2046.2046 3.3.90.33.00	Trabalhando as Políticas Públicas dentro dos Mínimos Sociais PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	03 Royalties - Lei 9478/97	-375,00
764	08.244.0054.2136.2136 3.3.90.32.00	Auxílio Situação de Vulnerabilidade Temporária e/ou MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.125,00
13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIV				
810	06.122.0058.2172.2172 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.000,00
811	06.122.0058.2172.2172 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
819	06.125.0058.1183.1183 3.3.90.30.00	Formação do Núcleo de Voluntários da Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
822	06.125.0058.2209.2209 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

824	06.125.0058.2209.2209 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-40.000,00
826	06.125.0058.2209.2209 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.000,00
827	06.125.0058.2209.2209 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.500,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIV				
839	06.125.0058.2565.2565 3.3.90.39.00	Controle e Monitoramento das Infrações de Trânsito - Registro O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 CIDE	-15.000,00
846	06.182.0058.2211.2211 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
847	06.182.0058.2211.2211 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Defesa Civil OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.000,00
848	06.182.0058.2211.2211 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Defesa Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00
849	06.182.0058.2212.2212 3.3.90.30.00	Ação de Resposta e Enfrentamento a Desastre MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-4.000,00
14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
854	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-3.000,00
855	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-3.000,00
859	04.122.0001.2204.2204 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-4.000,00
902	04.122.0001.2204.2204 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-51.209,28
14 02 02 Advocacia-Geral do Município				
860	04.122.0002.2004.2004 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-92.000,00
865	04.122.0002.2004.2004 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-22.000,00
14 03 03 Controladoria-Geral do Município				
867	04.124.0003.2003.2003 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.500,00



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2021

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
868	04.124.0003.2003.2003 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-14.000,00
869	04.124.0003.2003.2003 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00
870	04.124.0003.2003.2003 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-11.500,00
TOTAL:				R\$ 11.969.551,53

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 23 de agosto de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL

# CORONA VÍRUS

## ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



1 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.



2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.



3 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.



4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.



5 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.



Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE